



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.231, de 05 de janeiro de 1995.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

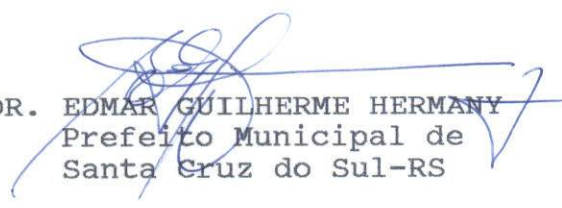
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições e de conformidade com a Legislação vigente, especialmente o que determina o parágrafo 2., artigo 167 da Constituição Federal e parágrafo 2., artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

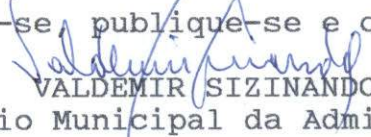
DECRETA:

ARTIGO 1.- Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal n. 2.670, de 10 de novembro de 1994, no limite de seu saldo existente em 30-12-1994, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados	
1301.04160962.115 - Lei 2.670, de 10-11-1994 - Associação Boavistense de Desenvolvimento Comunitário	
3.2.3.2 - Contribuições Correntes (409).....	R\$ 1.480,00
Soma.....	R\$ 1.480,00

ARTIGO 2.- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 1995.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.